



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EDITAL Nº 4 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
(Prazo de 5 dias úteis)

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado à Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, Maranhão, inscrito no CNPJ nº 05.962.421/0001-17, por meio da Comissão Especial destinada a proceder ao desfazimento de bens móveis, instituída pela PORTARIA Nº 1592/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SEGEP, torna PÚBLICO aos órgãos da União que procederá ao desfazimento dos bens elencados nos anexos de Ids. 1989482, 1989485 e 1989489, referentes aos Lotes 1, 2 e 3, respectivamente, deste instrumento em consonância com o art. 6º do Decreto n.º 9.373/2018.

1. O presente Edital contempla a possibilidade de transferência externa à órgãos da União, dos bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, nos Lotes 01, 02 e 03, totalizando 525 (quinhentos e vinte e cinco) bens.

2. Os órgãos deverão protocolizar suas solicitações, no período de 5 (cinco) dias úteis, via e-mail dirigido ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (gabpres@tre-ma.jus.br).

3. A solicitação dos interessados deverá indicar os bens ou lote de bens que pretende receber e identificar os dados funcionais do representante da entidade, que detenha poderes para prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Transferência Externa.

4. A transferência externa estabelecida neste Edital será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, a ser comprovada pela documentação encaminhada pelos órgãos da União interessados. Os bens se encontram armazenados no Depósito de Bens Móveis do TRE/MA, situado à Avenida Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA. A documentação deve ser apta a comprovar o vínculo do órgão com a União.

5. Os órgãos da União que solicitarem algum bem listado, serão notificados através do e-mail informado sobre a data, horário e local para a realização do recolhimento.

6. A Comissão Especial com o apoio da Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) irão proceder a entrega dos bens aos órgãos interessados, caso existam, devendo formalizar o termo de Transferência Externa.

7. Os órgãos da União que receberão os bens se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada daqueles, observada a legislação aplicável.

8. A descrição detalhada e completa dos itens mencionados no item 1 deste edital, bem como a íntegra deste, podem ser acessados através do link <https://www.tre-ma.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/chamadas-publicas/>.

9. Caso não haja interessados, será publicado edital de doação, com prazo de 15 dias, destinado ao chamamento de órgãos e entidades interessadas em receber os bens listados, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 9.373/2018.

Assinado e datado eletronicamente,

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2024

Paulo André Araújo Rayol - matrícula 30990545
Presidente da Comissão

Marryanne Farias Oliveira Mendonça - matrícula 30990322
Membro da Comissão

Em 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARRYANNE FARIAS OLIVEIRA MENDONÇA**, Técnico Judiciário, em 31/01/2024, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE ARAUJO RAYOL**, Técnico Judiciário, em 31/01/2024, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2042093** e o código CRC **4BF7CA1C**.